

# Diário Oficial

salto.sp.gov.br

do município



**Prefeitura**  
da Estância Turística  
**de Salto**

**Sábado, 17 de outubro de 2020**

**Ano III | Edição nº 664**

**Distribuição Eletrônica**

Publicação Oficial da Prefeitura da Estância Turística de Salto, conforme Lei Municipal n. 3.713, de 13 de dezembro de 2017

## SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	2
Gabinete do Prefeito	2
Secretaria de Administração	4

# PODER EXECUTIVO

## Gabinete do Prefeito



**Prefeitura**  
da Estância Turística  
**de Salto**

Av. Tranquilo Giannini, 861  
Distrito Ind. Santos Dumont - Salto – SP  
CEP 13.329-600  
Telefone: (11) 4602.8500  
www.salto.sp.gov.br

### DECRETO Nº 356, DE 16 DE OUTUBRO DE 2020.

*“Dispõe sobre alteração orçamentária no valor de R\$ 158.788,39 e dá outras providências”.*

**JOSÉ GERALDO GARCIA**, Prefeito da Estância Turística de Salto, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

#### DECRETA:

**Art. 1º.** Nos termos do artigo 4º, inciso VI, § 1º, alínea “f”, da Lei nº 3.796 de 17 de dezembro de 2019, fica aberto na Secretaria de Finanças uma transposição, no valor de **R\$ 158.788,39 (cento e cinquenta e oito mil, setecentos e oitenta e oito reais e trinta e nove centavos)**, destinado ao reforço das seguintes dotações:

<b>10</b>	<b>SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS</b>			
<b>02.10.01</b>	<b>GESTÃO ADMINISTRATIVA - OBRAS E SERV. PÚBLICOS</b>			
<b>02.10.01</b>	300000	DESPESA CORRENTE		
<b>02.10.01</b>	330000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
<b>02.10.01</b>	02.10.01.339039.15.451.0003.2.617.01.110000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P.J.	(Ficha 252)	R\$ 70.351,79
<b>6</b>	<b>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b>			
<b>02.06.08</b>	<b>EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE</b>			
<b>02.06.08</b>	400000	DESPESA CAPITAL		
<b>02.06.08</b>	440000	INVESTIMENTOS		
<b>02.06.08</b>	02.06.08.449052.12.365.0002.2.659.01.210000	EQUIP E MATERIAL PERMANENTE	(Ficha 104)	R\$ 52.540,60
<b>12</b>	<b>SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E TURISMO</b>			
<b>02.12.02</b>	<b>DEPARTAMENTO DE TURISMO</b>			
<b>02.12.02</b>	300000	DESPESA CORRENTE		
<b>02.12.02</b>	330000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
<b>02.12.02</b>	02.12.02.339039.23.122.0013.2.644.01.110000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P.J.	(Ficha 392)	R\$ 25.000,00
<b>14</b>	<b>SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL</b>			
<b>02.14.02</b>	<b>DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO E TRANSPORTE</b>			
<b>02.14.02</b>	300000	DESPESA CORRENTE		
<b>02.14.02</b>	330000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
<b>02.14.02</b>	02.14.02.339039.26.122.0003.2.623.01.400001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P.J.	(Ficha 475)	R\$ 10.896,00



**Prefeitura**  
da Estância Turística  
**de Salto**

Av. Tranquilo Giannini, 861  
Distrito Ind. Santos Dumont - Salto - SP  
CEP 13.329-600  
Telefone: (11) 4602.8500  
www.salto.sp.gov.br

**Art. 2º.** Os recursos para cobertura do presente crédito são provenientes da anulação das seguintes dotações:

<b>10</b>	<b>SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS</b>			
<b>02.10.01</b>	<b>GESTÃO ADMINISTRATIVA - OBRAS E SERV. PÚBLICOS</b>			
<b>02.10.01</b>	300000	DESPESA CORRENTE		
<b>02.10.01</b>	330000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
<b>02.10.01</b>	02.10.01.339036.15.451.0003.2.616.01.110000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P.F.	(Ficha 250)	R\$ 70.351,79
<b>6</b>	<b>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b>			
<b>02.06.09</b>	<b>EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ ESCOLA</b>			
<b>02.06.09</b>	300000	DESPESA CORRENTE		
<b>02.06.09</b>	330000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
<b>02.06.09</b>	02.06.09.339039.12.365.0002.2.658.01.210000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P.J.	(Ficha 116)	R\$ 52.540,60
<b>12</b>	<b>SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E TURISMO</b>			
<b>02.12.01</b>	<b>GESTÃO ADMINISTRATIVA - DESENV. ECON. TRABALHO</b>			
<b>02.12.01</b>	300000	DESPESA CORRENTE		
<b>02.12.01</b>	330000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
<b>02.12.01</b>	02.12.01.339039.23.122.0014.2.645.01.110000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P.J.	(Ficha 323)	R\$ 25.000,00
<b>13</b>	<b>SECRETARIA DE ESPORTES</b>			
<b>02.13.01</b>	<b>GESTÃO ADMINISTRATIVA - ESPORTES</b>			
<b>02.13.01</b>	300000	DESPESA CORRENTE		
<b>02.13.01</b>	330000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
<b>02.13.01</b>	02.13.01.339039.27.812.0010.2.615.01.110000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P.J.	(Ficha 449)	R\$ 10.896,00

**Art. 3º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO, ESTADO DE SÃO PAULO.**

Aos, 16 de outubro de 2020 – 322º da Fundação

**JOSÉ GERALDO GARCIA**  
Prefeito Municipal

**MÁRIO GILMAR MAZETTO**  
Secretário de Governo

Registrado no Gabinete do Prefeito e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município

## Secretaria de Administração

### Chamada Pública nº 01/2020

#### Processos Administrativos nºs 7856 e 6684/2020 Edital de Premiação - Lei Aldir Blanc nº 14.017/2020 Subsídio para Manutenção de Espaços Culturais de Salto/SP

Chamamento Público com a finalidade de aplicar o recurso proveniente da Lei Federal nº 14.017/2020 (Lei Aldir Blanc), Art. 2º, Inciso II, visando prioritariamente a manutenção básica dos espaços culturais independentes da cidade de Salto/SP, prejudicados durante a pandemia do Covid-19, para seleção de propostas de subsídio para manutenção de espaços culturais de Salto/SP.

As inscrições deverão ser realizadas durante o período de divulgação do edital do chamamento, do dia 19/10/2020 ao dia 28/10/2020, através da plataforma de inscrição: <https://forms.gle/yK2wiUzdystgNj6r5>

O Edital e anexos estão disponíveis para consulta e impressão no site da Prefeitura: [www.salto.sp.gov.br](http://www.salto.sp.gov.br).

Estância Turística de Salto/SP, 16 de outubro de 2020.

Célio Bueno

Secretário de Cultura

### Chamada Pública nº 02/2020

#### Processo Administrativo nº 8315/2020 Edital de Premiação - Lei Aldir Blanc nº 14.017/2020 Produção de Vídeos Artísticos Inéditos Realizados Durante a Pandemia.

Chamamento Público com a finalidade de aplicar o recurso proveniente da Lei Federal nº 14.017/2020 (Lei Aldir Blanc), Art. 2º, Inciso III, visando prioritariamente a premiação de artistas da cidade de Salto/SP, para a produção de vídeos artísticos inéditos realizados durante a pandemia do Covid-19, com duração mínima de 15 (quinze) minutos e máxima de 30 (trinta) minutos, por meio das modalidades: Videoaula Online, Espetáculos ou Apresentações Artísticas, Documentários, Curta-Metragem e congêneres, desde que sejam observadas as diretrizes estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

As inscrições deverão ser realizadas durante o período de divulgação do edital do chamamento, do dia 19/10/2020 ao dia 28/10/2020, através da plataforma de inscrição: <https://forms.gle/yK2wiUzdystgNj6r5>

O Edital e anexos estão disponíveis para consulta e impressão no site da Prefeitura: [www.salto.sp.gov.br](http://www.salto.sp.gov.br).

Estância Turística de Salto/SP, 16 de outubro de 2020.

Célio Bueno

Secretário de Cultura

### Chamada Pública nº 03/2020

#### Processo Administrativo nº 8317/2020 Edital de Premiação - Lei Aldir Blanc nº 14.017/2020 Produção de Obras Artísticas para Exposição

Chamamento Público com a finalidade de aplicar o recurso proveniente da Lei Federal nº 14.017/2020 (Lei Aldir Blanc), Art. 2º, Inciso III, visando prioritariamente a premiação de artistas da cidade de Salto/SP, para a produção de obras artísticas realizadas durante pandemia do Covid-19 para exposição em espaços públicos determinados pela Secretaria da Cultura de Salto, observadas as diretrizes estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

As inscrições deverão ser realizadas durante o período de divulgação do edital do chamamento, do dia 19/10/2020 ao dia 28/10/2020, através da plataforma de inscrição: <https://forms.gle/yK2wiUzdystgNj6r5>

O Edital e anexos estão disponíveis para consulta e impressão no site da Prefeitura: [www.salto.sp.gov.br](http://www.salto.sp.gov.br).

Estância Turística de Salto/SP, 16 de outubro de 2020.

Célio Bueno

Secretário de Cultura

### Chamada Pública nº 04/2020

#### Processo Administrativo nº 8318/2020 Edital de Premiação - Lei Aldir Blanc nº 14.017/2020 Produção de Músicas Autorais

Chamamento Público com a finalidade de aplicar o recurso proveniente da Lei Federal nº 14.017/2020 (Lei Aldir Blanc), Art. 2º, Inciso III, visando prioritariamente a premiação de artistas da cidade de Salto/SP, para a produção de músicas autorais, observadas as diretrizes estabelecidas neste edital e seus anexos.

As inscrições deverão ser realizadas durante o período de divulgação do edital do chamamento, do dia 19/10/2020 ao dia 28/10/2020, através da plataforma de inscrição: <https://forms.gle/yK2wiUzdystgNj6r5>

O Edital e anexos estão disponíveis para consulta e impressão no site da Prefeitura: [www.salto.sp.gov.br](http://www.salto.sp.gov.br).

Estância Turística de Salto/SP, 16 de outubro de 2020.

Célio Bueno

Secretário de Cultura

### Chamada Pública nº 05/2020

#### Processo Administrativo nº 8320/2020 Edital de Premiação - Lei Aldir Blanc nº 14.017/2020 Produção e Publicação de Obras Literárias Inéditas - Modalidade Livreto e E-Book.

Chamamento Público com a finalidade de aplicar o recurso proveniente da Lei Federal nº 14.017/2020 (Lei Aldir Blanc), Art. 2º, Inciso III, visando prioritariamente a premiação de artistas da cidade de Salto/SP, para a produção e publicação de obras literárias inéditas - Modalidade

Livro e E-book, sobretudo trabalhos de criação, pesquisa e redação que resultem em obras de literatura, contemplando contos, novelas, poesias, poesia marginal, crônicas, textos e pequenos textos literários, observadas as diretrizes estabelecidas neste edital e seus anexos.

As inscrições deverão ser realizadas durante o período de divulgação do edital do chamamento, do dia 19/10/2020 ao dia 28/10/2020, através da plataforma de inscrição: <https://forms.gle/yK2wiUzdystgNj6r5>

O Edital e anexos estão disponíveis para consulta e impressão no site da Prefeitura: [www.salto.sp.gov.br](http://www.salto.sp.gov.br).

Estância Turística de Salto/SP, 16 de outubro de 2020.

Célio Bueno

Secretário de Cultura

### **Chamada Pública nº 06/2020**

#### **Processo Administrativo nº 8322/2020**

#### **Edital de Premiação - Lei Aldir Blanc nº 14.017/2020**

#### **Produção Cultural de Eventos Artísticos Virtuais em Formato "Live"**

Chamamento Público com a finalidade de aplicar o recurso proveniente da Lei Federal nº 14.017/2020 (Lei Aldir Blanc), Art. 2º, Inciso III, visando prioritariamente a premiação de produtores culturais residentes na cidade de Salto/SP, para produção de eventos artísticos de pequeno porte por meio de canais virtuais que configuram o formato Live, contemplando diversas linguagens artísticas culturais com duração mínima de 01 (uma) hora. Podem ser denominadas festival, mostra, ciclo, seminários, concursos, shows, exercendo ações que fomentam o cenário cultural e a economia criativa no município, observadas as diretrizes estabelecidas neste edital e seus anexos.

As inscrições deverão ser realizadas durante o período de divulgação do edital do chamamento, do dia 19/10/2020 ao dia 28/10/2020, através da plataforma de inscrição: <https://forms.gle/yK2wiUzdystgNj6r5>

O Edital e anexos estão disponíveis para consulta e impressão no site da Prefeitura: [www.salto.sp.gov.br](http://www.salto.sp.gov.br).

Estância Turística de Salto/SP, 16 de outubro de 2020.

Célio Bueno

Secretário de Cultura

### **Chamada Pública nº 07/2020**

#### **Processo Administrativo nº 8323/2020**

#### **Edital de Premiação - Lei Aldir Blanc nº 14.017/2020**

#### **Galeria a Céu Aberto – Para Criação e Produção de Arte Grafite**

Chamamento Público com a finalidade de aplicar o recurso proveniente da Lei Federal nº 14.017/2020 (Lei Aldir Blanc), Art. 2º, Inciso III, visando prioritariamente a premiação de artistas da cidade de Salto/SP, para o edital de premiação – Galeria a Céu Aberto – para criação e produção de arte

grafite em espaço público, determinado pela Secretaria da Cultura de Salto, observando as diretrizes estabelecidas neste edital e seus anexos.

As inscrições deverão ser realizadas durante o período de divulgação do edital do chamamento, do dia 19/10/2020 ao dia 28/10/2020, através da plataforma de inscrição: <https://forms.gle/yK2wiUzdystgNj6r5>

O Edital e anexos estão disponíveis para consulta e impressão no site da Prefeitura: [www.salto.sp.gov.br](http://www.salto.sp.gov.br).

Estância Turística de Salto/SP, 16 de outubro de 2020.

Célio Bueno

Secretário de Cultura

### **Concorrência nº 05/2020**

#### **Processo Administrativo nº 6021/2020**

#### **Comunicado de Abertura de Proposta**

Objeto: Contratação de empresa para execução de obras de pavimentação asfáltica em diversas vias do município, compreendendo: ruas São Luiz, São Matheus, São Marcos, São Tiago, Portugal, João XXIII, Palma de Ouro, Origenes Lessa, Hélio Steffen, Pelé, Brasil, Maria de Lourdes Guarda, Juruti, Uirapuru, Tangará, Avenida Aimores, Guararapes, Coroados, Guaianazes, Tupis, Caetes, Xavantes, Tamoios, Bororos, Caraibas, Vinhedo e Avenida Anita Garibaldi e Ana Nery, em Salto/SP, com o fornecimento de todo material, mão de obra e equipamentos necessários, a cargo da Secretaria de Obras e Serviços Públicos, de acordo com o Memorial Descritivo, Cronograma Físico Financeiro, Planilha Orçamentaria e os Projetos anexos ao edital.

A Comissão Permanente de Licitação COMUNICA, que está fixado para às 09hs do dia 20 de outubro de 2020, a abertura dos envelopes de propostas do referido certame, em sessão pública.

Estância Turística de Salto, 16 de outubro de 2020.

Harley Francisco Sampaio

Presidente da Comissão

Permanente de Licitações

### **Prefeitura da Estância Turística de Salto**

#### **Processo Administrativo nº 8422/2020**

#### **Ratificação – Dispensa de Licitação**

#### **Art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93**

Na qualidade de Secretário Municipal de Obras, devidamente autorizado, através do Decreto 008/2001 e conforme disposto do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, ratifico a contratação por dispensa de licitação referente compra de uma carroceria nova, para manutenção no veículo FORD-4000 de uso dos funcionários da SOSP, com a empresa Joaquim Carlos Pedro - Carrocerias, CNPJ: 34.524.154/0001-02, no valor de R\$ 9.240,00 (nove mil duzentos e quarenta reais).

Salto/SP, 16 de outubro de 2020.

Alaor Nogueira Ourique de Carvalho  
Secretário de Obras e Serviços Públicos

**Prefeitura da Estância Turística de Salto**  
**Processo Administrativo nº 8423/2020**  
**Ratificação – Dispensa de Licitação**

**Art. 24, inciso I da Lei Federal nº 8.666/93**

Na qualidade de Secretário Municipal de Obras, devidamente autorizado, através do Decreto 008/2001 e conforme disposto do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, ratifico a contratação por dispensa de licitação referente serviços de engenharia de fabricação e montagem de passarela em viga treliça com assoalho de madeira, com pintura, a ser instalada sobre o Córrego Do Ajudante no Jardim Santo Inácio, no final da Rua Stromboli, com a empresa WF Planejamento e Construções Eireli - ME, CNPJ: 12.135.403/0001-27, no valor de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais).

Salto/SP, 16 de outubro de 2020.

Alaor Nogueira Ourique de Carvalho

Secretário de Obras e Serviços Públicos

**Prefeitura da Estância Turística de Salto**  
**Processo Administrativo nº 8437/2020**  
**Ratificação – Dispensa de Licitação**

**Art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93**

Na qualidade de Secretária Municipal de Administração, devidamente autorizada, através do Decreto 008/2001 e conforme disposto do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, ratifico a contratação por dispensa de licitação referente aquisição de cartões ponto para registro dos funcionários, com a empresa Osvaldo Padovani Salto - EPP, CNPJ: 03.580.558/0001-81, no valor de R\$ 6.408,00 (seis mil quatrocentos e oito reais).

Salto/SP, 16 de outubro de 2020.

Monique Vidal Neves de Castro

Secretária Municipal de Administração

**Pregão Presencial nº 56/2020**  
**Processo Administrativo nº 7158/2020**  
**Perguntas e Respostas**

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de material médico e de enfermagem para consumo nas Unidades Básicas e Especializadas da rede municipal de saúde para uso no combate da COVID-19, conforme quantidades e especificações relacionadas no Anexo I do edital, a cargo da Secretaria de Saúde.

Pergunta 1:

Gostaríamos de um esclarecimento referente a Especificação no Edital do Item 02. Peço por gentileza que informe se tem mais especificações como gramatura.

Resposta 1:

A gramatura precisa ser a partir de 40gr.

Harley Francisco Sampaio

Presidente da Comissão

Permanente de Licitação